




Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  


**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 023 /2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**


**VALOR: R\$ 387.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Entidade beneficiada: - INSTITUTO MANUELLA ROSA.

- CNPJ: 53.304.122/0001-38

- Endereço: Rua J, S/N, Quadra 11, lotes 08,09 e 10, Sala 01, Montes Belos, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Apoiar e fortalecer as ações de atendimento em saúde no município, através do "PROJETO CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE" que tem como objetivo a realização de consultas médicas clínicas e especialidades prioritárias, ofertar consultas e serviços multiprofissionais (enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, realizar exames laboratoriais e de imagem, desenvolver ações terapêuticas individuais em grupo, promover educação em saúde e prevenção de doenças com o custeio de contratação de pessoas físicas e jurídicas (médicos, exames laboratoriais, exames de diagnose, serviços de equipe multiprofissional, enfermagem, nutrição, psicologia dentre outros, contabilidade e gestão de projetos, tecnologia da informação, incluindo serviços e equipamentos, materiais impressos, marketing, infraestrutura e materiais.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª 2ª Discussão  
EM: 16/02/25  


A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º -** Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do INSTITUTO MANUELLA ROSA.

1





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25

  
PRESIDENTE

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento  
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 387.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 6/12/25

  
PRESIDENTE

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 387.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas INSTITUTO MANUELLA ROSA.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


  
**Dionizio José Coutinho dos Santos**  
Vereador



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 09/12/25

  
PRESIDENTE

Senhora Vereadora,

Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO MANUELLA ROSA através do "PROJETO CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE" que tem como objetivo a realização de consultas médicas clínicas e especialidades prioritárias, ofertar consultas e serviços multiprofissionais (enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, realizar exames laboratoriais e de imagem, desenvolver ações terapêuticas individuais em grupo, promover educação em saúde e prevenção de doenças com o custeio de contratação de pessoas físicas e jurídicas (médicos, exames laboratoriais, exames de diagnose, serviços de equipe multiprofissional, enfermagem, nutrição, psicologia dentre outros, contabilidade e gestão de projetos, tecnologia da informação, incluindo serviços e equipamentos, materiais impressos, marketing, infraestrutura e materiais

Assim, por meio dessa Emenda e através do projeto especificado, pretendo contribuir de forma contínua para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a promoção do bem-estar da população.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

**Dionizio José Coutinho dos Santos**  
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão  
EM: 16/12/25

  
PRESIDENTE